



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027-E-2022.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 027-E-2022 “**DISPÕE SOBRE A REVERSÃO PARCIAL DE ÁREA DOADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.704, DE 29 DE JUNHO DE 2005 A ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – ASTCOL, ALTERA O ART. 2º DA LEI QUE INSTITUIU A DOAÇÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.790, DE 30 DE MAIO DE 2016, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.905, DE 05 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em apreço visa autorizar o Município de Conselheiro Lafaiete a proceder a reversão parcial ao seu patrimônio do imóvel que fora doado à Associação do Sem Teto de Conselheiro Lafaiete – ASTCOL, visto que o aludido imóvel foi doado à ASTCOL com a finalidade exclusiva de construção de casas populares, vinculadas ao programa “Minha Casa, Minha Vida” e no entanto, além de não ter edificado os imóveis no prazo estipulado em Lei, houve desvio de finalidade à medida que a Associação vendeu parte dos lotes irregularmente, bem como permitiu invasão de forma desordenada no local.

Verifica-se que referido Projeto não causa impacto financeiro nos cofres públicos, razão pela qual a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

-14-Fev-2023-11:06-043652-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027-E-2022.**

## CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA